

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma – CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) GRUPO(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP **COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2021 (Decreto SRP), DECRETO FEDERAL N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos grupos: **Grupo 2:** Cota Reservada 25%; **Grupo 4:** Cota Reservada 25%; **Grupo 6:** Cota Reservada 25%; **Grupo 8:** Cota Reservada 25%; **Grupo 10:** Cota Reservada 25%; **Grupo 12:** Cota Reservada 25% e **Grupo 14:** Cota Reservada 25%.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20231020001 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

2.3. Justificativa para divisão de Grupos

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO 01: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	252	R\$ 10,28	R\$ 2.590,56
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	54	R\$ 24,47	R\$ 1.321,38
05	ÁGUA DEIONIZADA – Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	45	R\$ 21,27	R\$ 957,15
07	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	126	R\$ 13,98	R\$ 1.761,48
09	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	126	R\$ 14,18	R\$ 1.786,68
11	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 – Caixa com 100 unidades.	CX	180	R\$ 13,98	R\$ 2.516,40
13	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	180	R\$ 14,18	R\$ 2.552,40
15	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	144	R\$ 13,98	R\$ 2.013,12
17	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 –	CX	180	R\$ 16,54	R\$ 2.977,20

	Caixa com 100 unidades.				
19	ÁLCOOL EM GEL - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	167	R\$ 107,18	R\$ 17.899,06
21	ÁLCOOL ETÍLICO - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	368	R\$ 92,80	R\$ 34.150,40
23	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	68	R\$ 12,11	R\$ 823,48
25	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,9% - Com teor alcoólico 99,9%, armazenado em frasco contendo 1 litro.	FRS	128	R\$ 21,14	R\$ 2.705,92
27	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	375	R\$ 14,73	R\$ 5.523,75
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	225	R\$ 24,32	R\$ 5.472,00
31	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL - Estojo com estetoscópio e esfigmomanômetro adulto.	UND	81	R\$ 166,62	R\$ 13.496,22
33	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
35	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	1050	R\$ 19,47	R\$ 20.443,50
37	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	216	R\$ 31,22	R\$ 6.743,52
39	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	8025	R\$ 4,50	R\$ 36.112,50
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	23	R\$ 78,38	R\$ 1.802,74
43	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA - nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	600	R\$ 21,53	R\$ 12.918,00
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Infantil, pacote com 10 unidades.	PCT	465	R\$ 26,57	R\$ 12.355,05
49	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL.	UND	68	R\$ 0,79	R\$ 53,72
51	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	437	R\$ 15,77	R\$ 6.891,49
53	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO	UND	330	R\$ 6,40	R\$ 2.112,00

	- Conector cônico 3 níveis, para coleta de material, tubo de PVC.				
55	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO - Com cordão e capacidade de 2 litros.	UND	3975	R\$ 0,85	R\$ 3.378,75
57	COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL - Para exames de escarro, fezes e urina - fsc com capacidade mínima de 60 ml.	UND	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
59	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico com 500 unidades.	PCT	5250	R\$ 42,90	R\$ 225.225,00
61	CONEXÃO 2 VIAS - Para infusão parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	63	R\$ 2,04	R\$ 128,52
63	ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Pacote com 50 unidades.	PCT	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
65	EQUIPO MACROGROTAS PARA DIETA ENTERAL - Para nutrição enteral, em pvc.	UND	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
67	EQUIPO MACROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	9000	R\$ 1,80	R\$ 16.200,00
69	EQUIPO MICROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
71	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical, descartável.	UND	900	R\$ 0,91	R\$ 819,00
73	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	UND	768	R\$ 17,73	R\$ 13.616,64
75	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
77	ESPÁTULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
79	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho grande, descartável.	UND	338	R\$ 3,67	R\$ 1.240,46
81	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho médio, descartável.	UND	525	R\$ 2,54	R\$ 1.333,50
83	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho pequeno, descartável.	UND	525	R\$ 3,03	R\$ 1.590,75
85	ETER ETÍLICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	15	R\$ 58,71	R\$ 880,65
87	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	18	R\$ 82,03	R\$ 1.476,54
89	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	24	R\$ 69,23	R\$ 1.661,52
91	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	24	R\$ 79,89	R\$ 1.917,36

93	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 71,36	R\$ 1.213,12
95	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 77,76	R\$ 1.321,92
97	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	188	R\$ 7,58	R\$ 1.425,04
99	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mm x 30m, com indicador de temperatura.	UND	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00
101	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidade.	CX	135	R\$ 43,49	R\$ 5.871,15
103	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M.	UND	3863	R\$ 3,54	R\$ 13.675,02
105	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG.	UND	3863	R\$ 2,13	R\$ 8.228,19
107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.	UND	3863	R\$ 1,58	R\$ 6.103,54
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	UND	3863	R\$ 1,64	R\$ 6.335,32
111	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	3750	R\$ 8,84	R\$ 33.150,00
113	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	3750	R\$ 3,48	R\$ 13.050,00
115	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	3000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
117	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	2700	R\$ 3,47	R\$ 9.369,00
119	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	4500	R\$ 8,84	R\$ 39.780,00
121	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com	UND	4500	R\$ 8,81	R\$ 39.645,00

	tecnologia anti-odor.				
123	FRASCO DESCART�VEL 300 ML PARA DIETA ENTERAL - N�o est�ril, transparente para realizar o envase de dieta enteral. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	UND	2250	R\$ 3,20	R\$ 7.200,00
125	GEL CONDUTOR INCOLOR – Para ultrassom, com bico dosador, gal�o contendo 5 litros.	GL	23	R\$ 55,12	R\$ 1.267,76
127	ODO A 5% - Solu�o aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	36	R\$ 357,18	R\$ 12.858,48
129	ODOPOVIDONA T�PICO – Frasco com 1 litro.	FSC	90	R\$ 89,57	R\$ 8.061,30
131	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 16.	UND	900	R\$ 1,77	R\$ 1.593,00
133	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 18.	UND	975	R\$ 1,45	R\$ 1.413,75
135	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 20.	UND	825	R\$ 1,72	R\$ 1.419,00
137	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 22.	UND	1350	R\$ 1,49	R\$ 2.011,50
139	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 24.	UND	1350	R\$ 1,77	R\$ 2.389,50
141	JELCO – Cateter perif�rico intravenoso descart�vel, n� 25.	UND	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
143	L�MINA DE BISTURI N� 11 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	9	R\$ 53,83	R\$ 484,47
145	L�MINA DE BISTURI N� 12 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	9	R\$ 45,43	R\$ 408,87
147	L�MINA DE BISTURI N� 13 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 52,43	R\$ 314,58
149	L�MINA DE BISTURI N� 15 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	14	R\$ 46,83	R\$ 655,62
151	L�MINA DE BISTURI N� 20 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	15	R\$ 52,43	R\$ 786,45
153	L�MINA DE BISTURI N� 21 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	18	R\$ 48,23	R\$ 868,14
155	L�MINA DE BISTURI N� 23 – Em a�o inoxid�vel, descart�vel, caixa com 100 unidades.	CX	18	R\$ 51,03	R\$ 918,54
157	L�MINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para preven�o, caixa com 50 unidades.	CX	15	R\$ 19,60	R\$ 294,00
159	LUVA CIR�RGICA EST�RIL ANTIAL�RGICA N� 7,0 - Confeccionada em l�tex natural, anat�mica.	PAR	488	R\$ 2,09	R\$ 1.019,92
161	LUVA CIR�RGICA EST�RIL ANTIAL�RGICA	PAR	465	R\$ 2,21	R\$ 1.027,65

	Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.				
163	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	480	R\$ 2,25	R\$ 1.080,00
165	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	338	R\$ 24,47	R\$ 8.270,86
167	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	900	R\$ 24,82	R\$ 22.338,00
169	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	825	R\$ 24,47	R\$ 20.187,75
171	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (treveira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	90	R\$ 27,18	R\$ 2.446,20
173	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	1125	R\$ 10,49	R\$ 11.801,25
175	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	1125	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
177	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	57	R\$ 15,58	R\$ 888,06
179	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	45	R\$ 15,36	R\$ 691,20
181	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	1650	R\$ 3,50	R\$ 5.775,00
183	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.	CX	38	R\$ 52,55	R\$ 1.996,90
185	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) - brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	42	R\$ 115,55	R\$ 4.853,10
187	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO - Gramatura 80g/m ² , comprimento 150m, largura 60cm, cor natural	BOMBINA	8	R\$ 163,59	R\$ 1.308,72
189	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	1800	R\$ 3,51	R\$ 6.318,00
191	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2400	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
193	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	7500	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00
195	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	12000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
197	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	7500	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
199	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2250	R\$ 0,51	R\$ 1.147,50
201	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 -	UND	4125	R\$ 0,35	R\$ 1.443,75

	Confeccionada em plástico transparente, atóxico.				
203	SERINGA 1 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
205	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	4050	R\$ 0,78	R\$ 3.159,00
207	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico	UND	6375	R\$ 0,45	R\$ 2.868,75
209	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6750	R\$ 1,09	R\$ 7.357,50
211	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	4500	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00
213	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2250	R\$ 0,54	R\$ 1.215,00
215	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3375	R\$ 0,43	R\$ 1.451,25
217	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3750	R\$ 0,63	R\$ 2.362,50
219	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
221	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	18	R\$ 328,18	R\$ 5.907,24
223	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	225	R\$ 6,32	R\$ 1.422,00
225	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
227	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	225	R\$ 6,32	R\$ 1.422,00
229	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00
231	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	360	R\$ 1,98	R\$ 712,80
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
239	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 -	UND	4575	R\$ 1,27	R\$ 5.810,25

	Descartável, maleável, transparente.				
241	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	4575	R\$ 1,14	R\$ 5.215,50
243	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	4575	R\$ 1,53	R\$ 6.999,75
245	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,41	R\$ 4.758,75
247	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,72	R\$ 5.805,00
249	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,72	R\$ 5.805,00
251	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Com gradação de no mínimo 35,5 a 42 graus celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal liquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático.	UND	60	R\$ 26,11	R\$ 1.566,60
253	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL - Faixa medição temperatura -10°C a +60°C °c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão +/- 1 °c, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa.	UND	20	R\$ 305,55	R\$ 6.111,00
255	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	450	R\$ 16,01	R\$ 7.204,50
257	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno com volume interno de 53cm³.	UND	750	R\$ 1,72	R\$ 1.290,00
259	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.	RL	6	R\$ 69,50	R\$ 417,00
261	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	45	R\$ 346,70	R\$ 15.601,50
VALOR TOTAL					R\$ 943.272,32

GRUPO 02: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	84	R\$ 10,28	R\$ 863,52
04	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	18	R\$ 24,47	R\$ 440,46
06	ÁGUA DEIONIZADA - Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	15	R\$ 21,27	R\$ 319,05
08	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 - Caixa com 100 unidades.	CX	42	R\$ 13,98	R\$ 587,16
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 - Caixa com 100 unidades.	CX	42	R\$ 14,18	R\$ 595,56

12	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 - Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
14	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 - Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 14,18	R\$ 850,80
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 - Caixa com 100 unidades.	CX	48	R\$ 13,98	R\$ 671,04
18	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 - Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 16,54	R\$ 992,40
20	ÁLCOOL EM GEL - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	55	R\$ 107,18	R\$ 5.894,90
22	ÁLCOOL ETÍLICO - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	122	R\$ 92,80	R\$ 11.321,60
24	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	22	R\$ 12,11	R\$ 266,42
26	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,9% - Com teor alcoólico 99,9%, armazenado em frasco contendo 1 litro.	FRS	42	R\$ 21,14	R\$ 887,88
28	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	125	R\$ 14,73	R\$ 1.841,25
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	75	R\$ 24,32	R\$ 1.824,00
32	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL - Estojo com estetoscópio e esfigmomanômetro adulto.	UND	27	R\$ 166,62	R\$ 4.498,74
34	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	300	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
36	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	350	R\$ 19,47	R\$ 6.814,50
38	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	72	R\$ 31,22	R\$ 2.247,84
40	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	2675	R\$ 4,50	R\$ 12.037,50
42	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	7	R\$ 78,38	R\$ 548,66
44	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA - nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
46	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00

48	CATETER NASAL TIPO �CULOS - Infantil, pacote com 10 unidades.	PCT	155	R\$ 26,57	R\$ 4.118,35
50	CLAMP UMBILICAL DESCART�VEL.	UND	22	R\$ 0,79	R\$ 17,38
52	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	145	R\$ 15,77	R\$ 2.286,65
54	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO - Conector c�nico 3 n�veis, para coleta de material, tubo de PVC.	UND	110	R\$ 6,40	R\$ 704,00
56	COLETOR DE URINA TIPO SACO PL�STICO - Com cord�o e capacidade de 2 litros.	UND	1325	R\$ 0,85	R\$ 1.126,25
58	COLETOR FRASCO DESCART�VEL - Para exames de escarro, fezes e urina - fsc com capacidade m�nima de 60 ml.	UND	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
60	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utiliza�o, embalada individualmente em pacote pl�stico com 500 unidades.	PCT	1750	R\$ 42,90	R\$ 75.075,00
62	CONEX�O 2 VIAS - Para infus�o parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	21	R\$ 2,04	R\$ 42,84
64	ELETRODO ECG PARA MONITORA�O CARD�ACA - Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
66	EQUIPO MACROGROTAS PARA DIETA ENTERAL - Para nutri�o enteral, em pvc.	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
68	EQUIPO MACROGOTAS - Para infus�o de solu�es parenterais, em PVC transparente.	UND	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
70	EQUIPO MICROGOTAS - Para infus�o de solu�es parenterais, em PVC transparente.	UND	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
72	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical, descart�vel.	UND	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
74	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, imperme�vel, 100% algod�o.	UND	256	R\$ 17,73	R\$ 4.538,88
76	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
78	ESP�TULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
80	ESP�CULO VAGINAL EST�RIL - Para exames ginecol�gicos, tamanho grande, descart�vel.	UND	112	R\$ 3,67	R\$ 411,04
82	ESP�CULO VAGINAL EST�RIL - Para exames ginecol�gicos, tamanho m�dio, descart�vel.	UND	175	R\$ 2,54	R\$ 444,50
84	ESP�CULO VAGINAL EST�RIL - Para exames ginecol�gicos, tamanho pequeno, descart�vel.	UND	175	R\$ 3,03	R\$ 530,25
86	ETER ET�LICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	5	R\$ 58,71	R\$ 293,55
88	FIO DE SUTURA MONO NYLON N� 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com	CX	6	R\$ 82,03	R\$ 492,18

	24 unidades.				
90	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 69,23	R\$ 553,84
92	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 79,89	R\$ 639,12
94	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 71,36	R\$ 356,80
96	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 77,76	R\$ 388,80
98	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	62	R\$ 7,58	R\$ 469,96
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mm x 30m, com indicador de temperatura.	UND	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
102	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidade.	CX	45	R\$ 43,49	R\$ 1.957,05
104	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M.	UND	1287	R\$ 3,54	R\$ 4.555,98
106	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG.	UND	1287	R\$ 2,13	R\$ 2.741,31
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.	UND	1287	R\$ 1,58	R\$ 2.033,46
110	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	UND	1287	R\$ 1,64	R\$ 2.110,68
112	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1250	R\$ 8,84	R\$ 11.050,00
114	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1250	R\$ 3,48	R\$ 4.350,00
116	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
118	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	900	R\$ 3,47	R\$ 3.123,00
120	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00

	incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.				
122	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1500	R\$ 8,81	R\$ 13.215,00
124	FRASCO DESCARTÁVEL 300 ML PARA DIETA ENTERAL - Não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	UND	750	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
126	GEL CONDUTOR INCOLOR – Para ultrassom, com bico dosador, galão contendo 5 litros.	GL	7	R\$ 55,12	R\$ 385,84
128	iodo A 5% - Solução aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	12	R\$ 357,18	R\$ 4.286,16
130	iodoPOVIDONA TÓPICO – Frasco com 1 litro.	FSC	30	R\$ 89,57	R\$ 2.687,10
132	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 16.	UND	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00
134	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 18.	UND	325	R\$ 1,45	R\$ 471,25
136	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 20.	UND	275	R\$ 1,72	R\$ 473,00
138	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 22.	UND	450	R\$ 1,49	R\$ 670,50
140	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 24.	UND	450	R\$ 1,77	R\$ 796,50
142	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 25.	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	3	R\$ 53,83	R\$ 161,49
146	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	3	R\$ 45,43	R\$ 136,29
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 52,43	R\$ 104,86
150	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	4	R\$ 46,83	R\$ 187,32
152	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 52,43	R\$ 262,15
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 48,23	R\$ 289,38
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100	CX	6	R\$ 51,03	R\$ 306,18

	unidades.				
158	LÂMINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para prevenção, caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	162	R\$ 2,09	R\$ 338,58
162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	155	R\$ 2,21	R\$ 342,55
164	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
166	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	112	R\$ 24,47	R\$ 2.740,64
168	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	300	R\$ 24,82	R\$ 7.446,00
170	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO – Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	275	R\$ 24,47	R\$ 6.729,25
172	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	30	R\$ 27,18	R\$ 815,40
174	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	375	R\$ 10,49	R\$ 3.933,75
176	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
178	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	18	R\$ 15,58	R\$ 280,44
180	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	15	R\$ 15,36	R\$ 230,40
182	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
184	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.	CX	12	R\$ 52,55	R\$ 630,60
186	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) – brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	14	R\$ 115,55	R\$ 1.617,70
188	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO – Gramatura 80g/m ² , comprimento 150m, largura 60cm, cor natural	BOMBINA	2	R\$ 163,59	R\$ 327,18
190	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
192	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
194	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00

196	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
198	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
200	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	750	R\$ 0,51	R\$ 382,50
202	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1375	R\$ 0,35	R\$ 481,25
204	SERINGA 1 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
206	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1350	R\$ 0,78	R\$ 1.053,00
208	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico	UND	2125	R\$ 0,45	R\$ 956,25
210	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2250	R\$ 1,09	R\$ 2.452,50
212	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
214	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	750	R\$ 0,54	R\$ 405,00
216	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1125	R\$ 0,43	R\$ 483,75
218	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1250	R\$ 0,63	R\$ 787,50
220	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
222	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	6	R\$ 328,18	R\$ 1.969,08
224	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	75	R\$ 6,32	R\$ 474,00
226	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
228	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	75	R\$ 6,32	R\$ 474,00
230	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
232	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00

234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
240	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1525	R\$ 1,27	R\$ 1.936,75
242	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1525	R\$ 1,14	R\$ 1.738,50
244	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1525	R\$ 1,53	R\$ 2.333,25
246	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,41	R\$ 1.586,25
248	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,72	R\$ 1.935,00
250	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,72	R\$ 1.935,00
252	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Com graduação de no mínimo 35,5 a 42 graus celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal liquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático.	UND	20	R\$ 26,11	R\$ 522,20
254	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL - Faixa medição temperatura-10°C a +60°C °c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão +/- 1 °c, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa.	UND	6	R\$ 305,55	R\$ 1.833,30
256	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
258	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno com volume interno de 53cm³.	UND	250	R\$ 1,72	R\$ 430,00
260	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.	RL	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
262	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	15	R\$ 346,70	R\$ 5.200,50
VALOR TOTAL					R\$ 313.615,44

GRUPO 03: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
263	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	810	R\$ 2,70	R\$ 2.187,00
265	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
267	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	600	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00

269	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	324	R\$ 7,49	R\$ 2.426,76
271	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CP	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
273	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - Solução oral, frasco com 20 ml.	FSC	180	R\$ 53,10	R\$ 9.558,00
275	BROMOPRIDA 10 MG	CP	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
277	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	300	R\$ 16,81	R\$ 5.043,00
279	BUDESONIDA SPRAY 32 MCG - Suspensão em spray nasal contendo 32 mcg/dose, frasco contendo 120 doses.	FSC	375	R\$ 48,47	R\$ 18.176,25
281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - GOTAS 4 MG/ML - Dipirona sódica 333,4 mg/ml, frasco com 20 ml.	FSC	375	R\$ 19,71	R\$ 7.391,25
283	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, frasco com 20 ml.	FSC	1125	R\$ 49,06	R\$ 55.192,50
285	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	2250	R\$ 0,13	R\$ 292,50
287	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 20 MG - Solução em gel contendo 20 mg/g, bisnaga com 30 g.	UND	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00
289	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.	CP	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
291	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.	CP	2250	R\$ 0,46	R\$ 1.035,00
293	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	525	R\$ 9,83	R\$ 5.160,75
295	COLAGENASE - Pomada dermatológica 0,6 u/g, embalagem contendo 1 bisnaga 30 g + 1 espátula de plástico.	UND	198	R\$ 40,35	R\$ 7.989,30
297	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	810	R\$ 1,09	R\$ 882,90
299	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	1125	R\$ 3,92	R\$ 4.410,00
301	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML EMULSAO ORAL - Frasco com 15 ml	FSC	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
303	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	CP	900	R\$ 0,86	R\$ 774,00
305	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML - Frasco com 120 ml.	FSC	75	R\$ 52,68	R\$ 3.951,00
307	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	75	R\$ 120,42	R\$ 9.031,50
309	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	75	R\$ 56,97	R\$ 4.272,75
311	GLICAZIDA 30 MG	CP	900	R\$ 0,62	R\$ 558,00
313	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	1500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
315	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	CP	45000	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
317	MACROGOL 3350 17 G - pó para solução oral, caixa contendo 14 envelopes com 17,5 g cada	CX	38	R\$ 92,34	R\$ 3.508,92
319	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	CP	1125	R\$ 0,66	R\$ 742,50
321	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	36	R\$ 27,14	R\$ 977,04
323	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	36	R\$ 22,55	R\$ 811,80
325	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	36	R\$ 22,83	R\$ 821,88

327	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG.	CP	1800	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
329	NITROFUZARONA 2 % - Pomada contendo 2 mg/g, frasco com 500 g.	FSC	63	R\$ 130,48	R\$ 8.220,24
331	PROPATILNITRATO 10MG.	CP	900	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
333	RIVAROXABANA 20MG.	CX	840	R\$ 88,68	R\$ 74.491,20
335	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	1125	R\$ 6,04	R\$ 6.795,00
337	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG). Caixa com 60 comprimidos.	CX	36	R\$ 282,18	R\$ 10.158,48
339	SIMETICONA 125 MG.	CP	2250	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
341	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - Frasco com 400 g.	FSC	102	R\$ 112,15	R\$ 11.439,30
343	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	150	R\$ 175,41	R\$ 26.311,50
345	SULFATO DE ATROPINA 1%, COLÍRIO - atropina colírio 10 mg, frasco com 5 ml.	FSC	75	R\$ 26,12	R\$ 1.959,00
347	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.	CX	450	R\$ 37,30	R\$ 16.785,00
349	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG.	CP	900	R\$ 10,37	R\$ 9.333,00
351	VALSARTANA 80 MG.	CP	1125	R\$ 1,97	R\$ 2.216,25
353	GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Frasco contendo 1 litro	FSC	180	R\$ 47,23	R\$ 8.501,40
VALOR TOTAL					R\$ 368.177,97

GRUPO 04: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
264	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	270	R\$ 2,70	R\$ 729,00
266	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
268	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
270	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	108	R\$ 7,49	R\$ 808,92
272	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CP	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
274	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - Solução oral, frasco com 20 ml.	FSC	60	R\$ 53,10	R\$ 3.186,00
276	BROMOPRIDA 10 MG	CP	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
78	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	100	R\$ 16,81	R\$ 1.681,00
280	BUDESONIDA SPRAY 32 MCG - Suspensão em spray nasal contendo 32 mcg/dose, frasco contendo 120 doses.	FSC	125	R\$ 48,47	R\$ 6.058,75
282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - GOTAS 4 MG/ML - Dipirona sódica 333,4 mg/ml, frasco com 20 ml.	FSC	125	R\$ 19,71	R\$ 2.463,75
284	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, frasco com 20 ml.	FSC	375	R\$ 49,06	R\$ 18.397,50
286	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	750	R\$ 0,13	R\$ 97,50

288	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 20 MG - Solução em gel contendo 20 mg/g, bisnaga com 30 g.	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
290	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.	CP	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
292	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.	CP	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
294	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	175	R\$ 9,83	R\$ 1.720,25
296	COLAGENASE - Pomada dermatológica 0,6 u/g, embalagem contendo 1 bisnaga 30 g + 1 espátula de plástico.	UND	66	R\$ 40,35	R\$ 2.663,10
298	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	270	R\$ 1,09	R\$ 294,30
300	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	375	R\$ 3,92	R\$ 1.470,00
302	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML EMULSAO ORAL - Frasco com 15 ml	FSC	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
304	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	CP	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
306	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML - Frasco com 120 ml.	FSC	25	R\$ 52,68	R\$ 1.317,00
308	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	25	R\$ 120,42	R\$ 3.010,50
310	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	25	R\$ 56,97	R\$ 1.424,25
312	GLICAZIDA 30 MG	CP	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
314	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
316	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	CP	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
318	MACROGOL 3350 17 G - pó para solução oral, caixa contendo 14 envelopes com 17,5 g cada	CX	12	R\$ 92,34	R\$ 1.108,08
320	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	CP	375	R\$ 0,66	R\$ 247,50
322	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	12	R\$ 27,14	R\$ 325,68
324	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	12	R\$ 22,55	R\$ 270,60
326	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, Caixa com 30 comprimidos.	CX	12	R\$ 22,83	R\$ 273,96
328	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG.	CP	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
330	NITROFUZARONA 2 % - Pomada contendo 2 mg/g, frasco com 500 g.	FSC	21	R\$ 130,48	R\$ 2.740,08
332	PROPATILNITRATO 10MG.	CP	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
334	RIVAROXABANA 20MG.	CX	280	R\$ 88,68	R\$ 24.830,40
336	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	375	R\$ 6,04	R\$ 2.265,00
338	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG). Caixa com 60 comprimidos.	CX	12	R\$ 282,18	R\$ 3.386,16
340	SIMETICONA 125 MG.	CP	750	R\$ 0,62	R\$ 465,00
342	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - Frasco com 400 g.	FSC	34	R\$ 112,15	R\$ 3.813,10
344	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	50	R\$ 175,41	R\$ 8.770,50
346	SULFATO DE ATROPINA 1%, COLÍRIO - atropina colírio 10 mg, frasco com 5 ml.	FSC	25	R\$ 26,12	R\$ 653,00
348	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG -	CX	150	R\$ 37,30	R\$ 5.595,00

	Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.				
350	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG.	CP	300	R\$ 10,37	R\$ 3.111,00
352	VALSARTANA 80 MG.	CP	375	R\$ 1,97	R\$ 738,75
354	GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Frasco contendo 1 litro	FSC	60	R\$ 47,23	R\$ 2.833,80
VALOR TOTAL					R\$ 122.664,43

GRUPO 05: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
355	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	750	R\$ 12,93	R\$ 9.697,50
357	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
359	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola de 1 ml.	AMP	225	R\$ 4,63	R\$ 1.041,75
361	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	900	R\$ 17,09	R\$ 15.381,00
363	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	900	R\$ 12,33	R\$ 11.097,00
365	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	900	R\$ 10,32	R\$ 9.288,00
367	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 1.200.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	4200	R\$ 20,99	R\$ 88.158,00
369	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 600.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	3300	R\$ 16,57	R\$ 54.681,00
371	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	450	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50
373	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	4650	R\$ 3,79	R\$ 17.623,50
375	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	2250	R\$ 5,31	R\$ 11.947,50
377	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1 ml.	AMP	3750	R\$ 4,17	R\$ 15.637,50
379	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML), Solução injetável, ampola com 5 ml.	AMP	2250	R\$ 8,38	R\$ 18.855,00
381	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	300	R\$ 10,27	R\$ 3.081,00
383	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	4500	R\$ 15,10	R\$ 67.950,00
385	CETOPROFENO 100 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	3900	R\$ 10,31	R\$ 40.209,00
387	CETOPROFENO 100 MG - I.V. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	4500	R\$ 10,76	R\$ 48.420,00



389	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	900	R\$ 5,01	R\$ 4.509,00
391	CIMETIDINA 150 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1875	R\$ 3,74	R\$ 7.012,50
393	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%), Solução injetável, ampola 10 ml	AMP	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
395	CLORETO DE SÓDIO 10 % - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	900	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00
397	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, Sol. injetável, ampola 5ml.	AMP	90	R\$ 53,51	R\$ 4.815,90
399	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
401	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V. 400 MG - Solução injetável contendo 2mg/ml, frasco com 200 ml.	FSC	1800	R\$ 26,74	R\$ 48.132,00
403	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	375	R\$ 19,99	R\$ 7.496,25
405	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG – solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml	AMP	150	R\$ 15,79	R\$ 2.368,50
407	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG – solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1125	R\$ 15,48	R\$ 17.415,00
409	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 4,68	R\$ 1.053,00
411	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	675	R\$ 18,83	R\$ 12.710,25
413	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
415	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	1125	R\$ 23,95	R\$ 26.943,75
417	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	540	R\$ 2,06	R\$ 1.112,40
419	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	450	R\$ 2,28	R\$ 1.026,00
421	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - Solução injetável ampola 2ml	AMP	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
423	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
425	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
427	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1800	R\$ 5,28	R\$ 9.504,00
429	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	225	R\$ 6,18	R\$ 1.390,50
431	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	3900	R\$ 6,75	R\$ 26.325,00
433	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, Solução injetável, ampola 2ml	AMP	180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80
435	DEXAMETASONA 2 MG/ML – Solução injetável,	AMP	1200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00

	ampola com 1 ml.				
437	DEXAMETASONA 4 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	3150	R\$ 5,96	R\$ 18.774,00
439	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG - Solução injetável contendo 25 mg/3ml, ampola com 3 ml.	AMP	2025	R\$ 3,17	R\$ 6.419,25
441	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	1838	R\$ 2,57	R\$ 4.723,66
443	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	1275	R\$ 2,80	R\$ 3.570,00
445	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ 0,4 ml, ampola com 0,4 ml.	AMP	375	R\$ 40,34	R\$ 15.127,50
447	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	450	R\$ 10,07	R\$ 4.531,50
449	FUROSEMIDA 10 MG – Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	1125	R\$ 2,89	R\$ 3.251,25
451	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
453	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	3375	R\$ 1,90	R\$ 6.412,50
455	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, Solução injetável.	AMP	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
457	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG - Solução injetável contendo 1 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	675	R\$ 4,37	R\$ 2.949,75
459	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	225	R\$ 12,26	R\$ 2.758,50
461	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	225	R\$ 59,05	R\$ 13.286,25
463	METILERGOMETRINA 0,2 MG – Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	338	R\$ 6,24	R\$ 2.109,12
465	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML – Solução injetável.	AMP	150	R\$ 52,80	R\$ 7.920,00
467	NITROGLICERINA 25 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	375	R\$ 73,12	R\$ 27.420,00
469	OCITOCINA 5UI/ML, Solução injetável, ampola 1ml	AMP	1200	R\$ 6,84	R\$ 8.208,00
471	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó líofilo 40 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.	AMP	1725	R\$ 13,31	R\$ 22.959,75
473	OXACILINA SÓDICA 500 MG – Solução injetável, pó líofilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	1725	R\$ 14,23	R\$ 24.546,75
475	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	600	R\$ 10,19	R\$ 6.114,00
479	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução	AMP	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00

	injetável contendo 0,25 mg/ml , ampola com 1 ml.				
481	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	450	R\$ 3,44	R\$ 1.548,00
483	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG- Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 mL.	AMP	450	R\$ 2,64	R\$ 1.188,00
485	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	525	R\$ 2,62	R\$ 1.375,50
487	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	450	R\$ 13,03	R\$ 5.863,50
489	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	450	R\$ 55,23	R\$ 24.853,50
491	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	3150	R\$ 2,32	R\$ 7.308,00
493	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ ml, ampola de 1 ml.	AMP	1050	R\$ 3,88	R\$ 4.074,00
VALOR TOTAL					R\$ 880.467,88

GRUPO 06: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
356	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	250	R\$ 12,93	R\$ 3.232,50
358	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
360	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola de 1 ml.	AMP	75	R\$ 4,63	R\$ 347,25
362	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	300	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
364	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
366	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
368	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 1.200.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	1400	R\$ 20,99	R\$ 29.386,00
370	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 600.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	1100	R\$ 16,57	R\$ 18.227,00
372	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
374	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1550	R\$ 3,79	R\$ 5.874,50
376	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	750	R\$ 5,31	R\$ 3.982,50
378	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1 ml.	AMP	1250	R\$ 4,17	R\$ 5.212,50

380	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML), Solução injetável, ampola com 5 ml.	AMP	750	R\$ 8,38	R\$ 6.285,00
382	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
384	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	1500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
386	CETOPROFENO 100 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1300	R\$ 10,31	R\$ 13.403,00
388	CETOPROFENO 100 MG - I.V. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
390	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
392	CIMETIDINA 150 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	625	R\$ 3,74	R\$ 2.337,50
394	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%), Solução injetável, ampola 10 ml	AMP	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
396	CLORETO DE SÓDIO 10 % - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
398	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, Sol. injetável, ampola 5ml.	AMP	30	R\$ 53,51	R\$ 1.605,30
400	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
402	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V. 400 MG - Solução injetável contendo 2mg/ml, frasco com 200 ml.	FSC	600	R\$ 26,74	R\$ 16.044,00
404	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	125	R\$ 19,99	R\$ 2.498,75
406	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG – solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml	AMP	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50
408	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG – solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	375	R\$ 15,48	R\$ 5.805,00
410	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 4,68	R\$ 351,00
412	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
414	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
416	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	375	R\$ 23,95	R\$ 8.981,25
418	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	180	R\$ 2,06	R\$ 370,80
420	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
422	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - Solução injetável ampola 2ml	AMP	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
424	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
426	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML,	AMP	400	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00

	Solução injetável, ampola com 2 ml.				
428	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
430	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	75	R\$ 6,18	R\$ 463,50
432	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1300	R\$ 6,75	R\$ 8.775,00
434	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, Solução injetável, ampola 2ml	AMP	60	R\$ 7,31	R\$ 438,60
436	DEXAMETASONA 2 MG/ML – Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
438	DEXAMETASONA 4 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	1050	R\$ 5,96	R\$ 6.258,00
440	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG - Solução injetável contendo 25 mg/3ml, ampola com 3 ml.	AMP	675	R\$ 3,17	R\$ 2.139,75
442	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	612	R\$ 2,57	R\$ 1.572,84
444	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	425	R\$ 2,80	R\$ 1.190,00
446	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ 0,4 ml, ampola com 0,4 ml.	AMP	125	R\$ 40,34	R\$ 5.042,50
448	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	150	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
450	FUROSEMIDA 10 MG – Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	375	R\$ 2,89	R\$ 1.083,75
452	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
454	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1125	R\$ 1,90	R\$ 2.137,50
456	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, Solução injetável.	AMP	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
458	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG - Solução injetável contendo 1 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 4,37	R\$ 983,25
460	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	75	R\$ 12,26	R\$ 919,50
462	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	75	R\$ 59,05	R\$ 4.428,75
464	METILERGOMETRINA 0,2 MG – Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	112	R\$ 6,24	R\$ 698,88
466	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML – Solução injetável.	AMP	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
468	NITROGLICERINA 25 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	125	R\$ 73,12	R\$ 9.140,00
470	OCITOCINA 5UI/ML, Solução injetável, ampola 1ml	AMP	400	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00
472	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó líofilo 40 mg + diluente, embalagem	AMP	575	R\$ 13,31	R\$ 7.653,25

	contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.				
474	OXACILINA SÓDICA 500 MG – Solução injetável, pó líófilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	575	R\$ 14,23	R\$ 8.182,25
476	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	500	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
478	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	200	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
480	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução injetável contendo 0,25 mg/ml , ampola com 1 ml.	AMP	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
482	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
484	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG– Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 mL.	AMP	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
486	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	175	R\$ 2,62	R\$ 458,50
488	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	150	R\$ 13,03	R\$ 1.954,50
490	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	150	R\$ 55,23	R\$ 8.284,50
492	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	1050	R\$ 2,32	R\$ 2.436,00
494	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ ml, ampola de 1 ml.	AMP	350	R\$ 3,88	R\$ 1.358,00
VALOR TOTAL					R\$ 293.483,42

GRUPO 07: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
495	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	2250	R\$ 0,93	R\$ 2.092,50
497	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	1875	R\$ 1,58	R\$ 2.962,50
499	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	300	R\$ 15,61	R\$ 4.683,00
501	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	285	R\$ 22,44	R\$ 6.395,40
503	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	2625	R\$ 18,88	R\$ 49.560,00
505	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	6000	R\$ 9,76	R\$ 58.560,00
507	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	11250	R\$ 9,67	R\$ 108.787,50
509	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	7500	R\$ 13,96	R\$ 104.700,00

511	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	450	R\$ 17,23	R\$ 7.753,50
513	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	750	R\$ 16,10	R\$ 12.075,00
515	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	750	R\$ 18,88	R\$ 14.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 371.729,40

GRUPO 08: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
496	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	750	R\$ 0,93	R\$ 697,50
498	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	625	R\$ 1,58	R\$ 987,50
500	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	100	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
502	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	95	R\$ 22,44	R\$ 2.131,80
504	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	875	R\$ 18,88	R\$ 16.520,00
506	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	2000	R\$ 9,76	R\$ 19.520,00
508	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	3750	R\$ 9,67	R\$ 36.262,50
510	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	2500	R\$ 13,96	R\$ 34.900,00
512	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	150	R\$ 17,23	R\$ 2.584,50
514	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	250	R\$ 16,10	R\$ 4.025,00
516	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	250	R\$ 18,88	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.909,80

GRUPO 09: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
517	BROMAZEPAN 3 MG.	CP	450	R\$ 0,26	R\$ 117,00
519	BROMAZEPAN 6 MG.	CP	450	R\$ 0,40	R\$ 180,00
521	CLONAZEPAM GOTAS - Solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco contendo 20 ml.	FSC	225	R\$ 31,13	R\$ 7.004,25
523	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG.	CP	2625	R\$ 0,27	R\$ 708,75
525	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG.	CP	2250	R\$ 0,44	R\$ 990,00
527	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG).	CP	1275	R\$ 2,62	R\$ 3.340,50
529	CLOZAPINA 100MG	CP	2250	R\$ 14,55	R\$ 32.737,50
531	GABAPENTINA 300 MG.	CP	2400	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
533	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG.	CP	2250	R\$ 6,52	R\$ 14.670,00

535	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG.	CP	2250	R\$ 12,40	R\$ 27.900,00
537	PERICIAZINA 1 % - Solução oral contendo 10 mg, frasco com 20 ml.	FSC	150	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
539	RISPERIDONA 1 MG.	CP	900	R\$ 0,62	R\$ 558,00
541	RISPERIDONA 2 MG.	CP	900	R\$ 0,57	R\$ 513,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.047,50

GRUPO 10: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
518	BROMAZEPAN 3 MG.	CP	150	R\$ 0,26	R\$ 39,000
520	BROMAZEPAN 6 MG.	CP	150	R\$ 0,40	R\$ 60,000
522	CLONAZEPAM GOTAS - Solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco contendo 20 ml.	FSC	75	R\$ 31,13	R\$ 2.334,750
524	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG.	CP	875	R\$ 0,27	R\$ 236,250
526	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG.	CP	750	R\$ 0,44	R\$ 330,000
528	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG).	CP	425	R\$ 2,62	R\$ 1.113,500
530	CLOZAPINA 100MG	CP	750	R\$ 14,55	R\$ 10.912,500
532	GABAPENTINA 300 MG.	CP	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,000
534	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG.	CP	750	R\$ 6,52	R\$ 4.890,000
536	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG.	CP	750	R\$ 12,40	R\$ 9.300,000
538	PERICIAZINA 1 % - Solução oral contendo 10 mg, frasco com 20 ml.	FSC	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,500
540	RISPERIDONA 1 MG.	CP	300	R\$ 0,62	R\$ 186,000
542	RISPERIDONA 2 MG.	CP	300	R\$ 0,57	R\$ 171,000
VALOR TOTAL					R\$ 32.682,50

GRUPO 11: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
543	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
545	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	150	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00
547	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	300	R\$ 25,84	R\$ 7.752,00
549	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1275	R\$ 4,90	R\$ 6.247,50
551	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1830	R\$ 4,05	R\$ 7.411,50
553	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	315	R\$ 6,58	R\$ 2.072,70
555	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola	AMP	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00

	com 2 ml.				
557	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	225	R\$ 32,28	R\$ 7.263,00
559	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	900	R\$ 6,69	R\$ 6.021,00
561	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	450	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00
563	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	225	R\$ 19,11	R\$ 4.299,75
565	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 1mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	2250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.405,45

GRUPO 12: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
544	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
546	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
548	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	100	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
550	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	425	R\$ 4,90	R\$ 2.082,50
552	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	610	R\$ 4,05	R\$ 2.470,50
554	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	105	R\$ 6,58	R\$ 690,90
556	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
558	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	75	R\$ 32,28	R\$ 2.421,00
560	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
562	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
564	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	75	R\$ 19,11	R\$ 1.433,25
566	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 1mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	750	R\$ 15,84	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.135,15

GRUPO 13: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

567	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Líquida, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica com fibras, com baixa osmolaridade. embalagem contendo 1000 ml. Marca sugerida: isosource (nestlé), nutri fiber (danone) ou nutri enteral (nutrimed).	FSC	1620	R\$ 89,78	R\$ 145.443,60
569	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE NORMAL E SECA, HIDRATAÇÃO PROFUNDA HIPOALÉRGÊNICA - frasco com 473 ml.	FSC	36	R\$ 258,02	R\$ 9.288,72
571	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E T.C.M. - Solução oleosa contendo vitamina a e e, frasco contendo 200 ml.	FSC	113	R\$ 14,22	R\$ 1.606,86
VALOR TOTAL					R\$ 156.339,18

GRUPO 14: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
568	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Líquida, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica com fibras, com baixa osmolaridade. embalagem contendo 1000 ml. Marca sugerida: isosource (nestlé), nutri fiber (danone) ou nutri enteral (nutrimed).	FSC	540	R\$ 89,78	R\$ 48.481,20
570	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE NORMAL E SECA, HIDRATAÇÃO PROFUNDA HIPOALÉRGÊNICA - frasco com 473 ml.	FSC	12	R\$ 258,02	R\$ 3.096,24
572	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E T.C.M. - Solução oleosa contendo vitamina a e e, frasco contendo 200 ml.	FSC	37	R\$ 14,22	R\$ 526,14
VALOR TOTAL					R\$ 52.103,58

OBSERVAÇÕES:

- **Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**
- **As marcas que foram sugeridas neste Termo de Referência, foram com base na determinação judicial proferida no processo Nº 0280013-29.2021.8.06.0032, que determina ao município de Miraima manter os provimentos alimentares e médico hospitalares ao jovem Francisco Kauan Azevedo Florencio, que se baseou em laudos nutricionais e médicos, constantes nos autos.**

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Miraíma tem como responsabilidade o atendimento as demandas dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Municipal e as diversas Unidades de Saúde do município, e devidamente norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A presente aquisição de materiais médico hospitalares e medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir a execução dos serviços de saúde, a serem executados pelas diversas Unidades de Saúde do município de Miraíma. Dá condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade, bem como, manter o bom e perfeito funcionamento dos serviços de saúde.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE.

4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018.
- 4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;
- 4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.
- 4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.7. Ressalvado o disposto no item 4.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

4.8. Habilitação Jurídica:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- g) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

4.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.11. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.
- b) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) **ANVISA PARA MEDICAMENTOS** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **3: COTA**

PRINCIPAL 75%; 4: COTA RESERVADA 25%; 5: COTA PRINCIPAL 75%; 6: COTA RESERVADA 25%; 7: COTA PRINCIPAL 75% e 8: COTA RESERVADA 25%);

d) ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAL emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **9: COTA PRINCIPAL 75%; 10: COTA RESERVADA 25%; 11: COTA PRINCIPAL 75% e 12: COTA RESERVADA 25%);**

e) ANVISA CORRELATOS emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **1: COTA PRINCIPAL 75%; 2: COTA RESERVADA 25%; 13: COTA PRINCIPAL 75% e 14: COTA RESERVADA 25%);**

4.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma exigida no edital.

4.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.14.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.14.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.17. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.18. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da

fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.20. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local a ser definido pela contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta ou lance;

- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4.4. Razões de interesse público; e

14.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:





- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Miraima - CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraima - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 3.869.034,02 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Reais Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.